



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1337/2017

Súmula: Revogar em sua totalidade a Lei nº 1328/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revogar em sua totalidade a Lei nº Lei nº 1328/2017.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de maio de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
	PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>
	EM <u>05 / 05 / 2017</u>
	EDIÇÃO <u>1401</u>
	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL